



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.MUZAMBINHO.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO.

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116 – 68, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MUZAMBINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.830.020/0001-22, com sede na Rua Aristides Coimbra, nº 10, Centro, Muzambinho - MG, CEP: 37890-000, (35) 3571-1122, neste ato representada por seu Provedor, Ivan Antônio de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG nº M-1.781.128 SSP/MG e inscrito no CPF nº 113.059.166-20, residente à Rua Elias Almeida Dias, nº 104 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Muzambinho/MG, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão de um médico cirurgião e um médico auxiliar de cirurgia, ambos na modalidade de sobreaviso 7 (sete) dias por semana por 24 (vinte e quatro) horas, de forma intermitente e a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pela CONTRATADA, tudo conforme instrumento original, que irá vigorar até a data limite fixada no Contrato original, tudo conforme pactuado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo terá o valor global estimado de **R\$ 205.065,00 (Duzentos e cinco mil e sessenta e cinco reais)**, agregando ao teto o valor mensal de **R\$ 29.295,00 (Vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, alterando assim o valor inicial do Contrato nº 001/2023, que passa a ser no valor total estimado de **R\$ 4.004.985,00 (Quatro milhões, quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**, para os próximos 7 (sete) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.MUZAMBINHO.MG.GOV.BR

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa com o objeto do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023 **0208.10.302.1003.2.146-339039 – ficha 631** e será consignada no orçamento subsequente.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato nº 001/2023, que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho, 13 de junho de 2023.

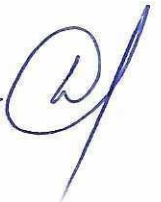


MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
Paulo Sérgio Magalhães
Contratante



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE MUZAMBINHO
Ivan Antônio de Freitas
Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome: Luís Carlos Dias CPF 56250185615 
- 2) Nome: _____ CPF _____